



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 050/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 08 (OITO) COPIADORAS LASERS IMAGING SYSTEM, MODELO DRYVIEW 5700 MARCA CARESTREAM, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, denominado CONTRATADA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39, com sede na Rua 74, nº152, Centro - Goiânia - GO, CEp. 74.045-020, Telefone/Fax: [\(62\) 3231-8900](tel:(62)3231-8900) / [3221-8550](tel:(62)3221-8550), E-mail: vendas@tiradentesnet.com.br, neste ato representada por FERNANDO GONÇALVES SALES, portador do RG nº [1392572](#) SSP-GO, inscrito no CPF nº 336.748.251-04, têm entre si justo e avençado e celebram por fôça do presente instrumento, conforme processo nº 0060-002455/2017 o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/05/2021** a **18/05/2022**, com base no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93.

2.2. **Conceder reajuste** contratual no percentual de **6,10%** referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a abril/2020 até março/2021, com concessão a partir de 19/05/2021.**

2.2.1. Com o reajuste dos valores, **o valor mensal do contrato passa de R\$ 8.644,20** (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) **para R\$ 9.171,49** (nove mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) e **o valor anual passa de R\$ 103.730,34** (cento e três mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) **para R\$ 110.057,90** (cento e dez mil cinquenta e sete reais e noventa centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 3.083,14	R\$ 6.082,62
VI	Nota de Empenho:	2021NE04511	2021NE04512
VII	Data de Emissão:	10/05/2021	10/05/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 5.502,89** (cinco mil quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644 90 60), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO**

Mão de Obra

Item	Cod BR	Especificação	(meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - CRT	12	1.014,7262	12.176,7154
2	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HMIB	12	1.014,7262	12.176,7154
3	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRPa	12	1.014,7262	12.176,7154
4	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRAN	12	1.014,7262	12.176,7154
5	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRS	12	1.014,7262	12.176,7154
6	5428	Manutenção Preventiva e corretiva de Impressora Laser - Modelo: Dryview 5700 - Marca Carestream - HRG	12	1.014,7262	12.176,7154
Total Mão de Obra (R\$)				-	R\$ 73.060,29

PEÇAS

Item	Cod BR	Especificação	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	151059	Cilindro Central	1	8.437,0496	8.437,0496
2	151059	Unidade Ótica Completa para Exp Filmes	2	10.375,2907	20.750,5815
3	151059	Placa Mãe de Circuito Impresso DRE	1	4.674,5815	4.674,5815
4	151059	Sensor do Filme	1	285,0354	285,0354
5	151059	Conjunto do Pickup	1	2.850,3546	2.850,3546
Total de Peças (R\$)				-	R\$ 36.997,60

Total Anual do Contrato	R\$ 110.057,90
--------------------------------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GONÇALVES SALES, RG n.º 1392572 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 07:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/05/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 24/05/2021, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 24/05/2021, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62004803** código CRC= **FE1D0490**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF